



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

EDITAL CGIC Nº 98, DE 06 DE AGOSTO DE 2012

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna pública a reabertura de inscrições para a seleção simplificada de PROFESSOR TEMPORÁRIO, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, tendo em vista a anulação de parte do Edital CGIC nº 078/2012, relativamente ao Processo nº 23110.005141/2012-19, de acordo com a decisão "ad referendum" do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, em 31/07/2012, conforme segue.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **de 9 a 16 de agosto de 2012.**

1.2. Local e horário: Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (Rua Gonçalves Chaves, 3126 - Pelotas - RS), das 8h30min às 13h30min.

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes atualizado*. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios;

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do portal da UFPel (www.ufpel.edu.br) e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário do CGIC, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato. No caso de inscrição via postal, a confirmação do seu recebimento será feita através do e-mail informado pelo candidato na respectiva ficha de inscrição.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CGIC) aconteça até o dia **21 de agosto de 2012.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo no CGIC (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), nos dias **9 e 10 de agosto de 2012**, das 8h30min às 13h30min.

1.4.1. O CGIC responderá ao requerimento até o dia **15 de agosto de 2012**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. São consideradas válidas as inscrições já formalizadas pelos candidatos, conforme Edital CGIC nº 078/2012 para a área objeto deste edital.

1.5.1. Aqueles candidatos que não desejarem permanecer inscritos nesse processo de seleção terão o prazo de dez (10) dias, contado da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para protocolarem no CGIC o Termo de Desistência, conforme Anexo VI, juntamente com uma cópia do RG. Esse Termo poderá ser enviado por via postal para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560, sendo que a chegada ao destino (CGIC) deverá acontecer até três (3) dias úteis após o término do prazo referido.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições e a composição da Comissão Examinadora serão divulgadas pela respectiva Unidade **até o dia 29 de agosto de 2012**, no *site* do CGIC (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. As provas serão realizadas **no período provável de 3 a 14 de setembro de 2012**.

2.4. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6.

2.4.1. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, no primeiro dia marcado para a seleção, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.2. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.3. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no *site* do CGIC, <http://cgic.ufpel.edu.br>, através do link Normas para Concursos, constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 09/2009, 14/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática), nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração para Professor Temporário será composta por Vencimento Básico (VB), no valor de R\$ 2.215,54, e Retribuição por titulação (RT) de R\$ 734,62 (Mestrado).

3.2. O professor temporário fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste edital para a área a qual concorre, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme disciplina a ON nº 5, de 28/10/2009, do MPOG.

3.3. Será pago, ainda, a título de auxílio-alimentação, o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) para o regime de 40 horas semanais.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores temporários, substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida

Anexo II – Requerimento de Inscrição

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos

Anexo V - Programas

Anexo VI - Termo de Desistência

O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br>, no link Concursos - Concursos Públicos - Professor Substituto / Temporário e informações podem ser obtidas pelo telefone (53) 3222-4060 ou através do e-mail cgic@ufpel.edu.br.

Christiano Martino Otero Ávila
Diretor do CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

ANEXO I

Unidade/Depto./Processo	Área/Regime de Trabalho/ Vagas	Titulação Exigida
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel / Fitotecnia / Processo nº 23110.005141/2012-19	Melhoramento Vegetal com ênfase em Horticultura Ornamental 1 vaga / 40 horas semanais	Engenheiro Agrônomo com Mestrado em Agronomia, Fitotecnia ou área afim, com dissertação envolvendo melhoramento ou biotecnologia vegetal ou horticultura ornamental.

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado, regido pelo Edital CGIC nº 98/2012. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ÁREA A QUE CONCORRE:		

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, ____/____/____

Assinatura do Candidato

CGIC/UFPEL - Recebimento

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos - CGIC
UFPeI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital CGIC nº 98/2012, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPeI

ANEXO V

PROGRAMA

Área de Conhecimento: Melhoramento Vegetal com ênfase em Horticultura Ornamental

1. Centro de Origem e Evolução das Plantas Cultivadas.
2. Sistemas Reprodutivos das Plantas. Esterilidade Masculina e Incompatibilidade nas Plantas.
3. Métodos de Melhoramento de Culturas Autógamas.
4. Métodos de Melhoramento de Culturas Alógamas.
5. Métodos de Melhoramento de Culturas de Propagação Assexual.
6. Sistemas de Produção e Substratos para a Produção de Plantas Ornamentais.
7. Cultivo de Plantas e de Flores Ornamentais.
8. Manejo Pós-Colheita de Flores e de Plantas Ornamentais.
9. Composição Paisagística.
10. Elaboração de Projetos Paisagísticos - estudo de campo, pré-projeto e projeto definitivo

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do Programa, em bibliografia pertinente e atualizada na área objeto desta seleção.

ANEXO VI
Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, abaixo identificado, declaro minha desistência de participar do processo seletivo simplificado para Professor Temporário, regido pelo Edital CGIC nº 78/2012. Estou ciente de que meu nome será EXCLUÍDO do rol de inscritos e solicito a devolução da taxa de inscrição já paga, conforme comprovante anexado ao processo desta seleção.

NOME:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL: TELEFONES:	
RG:	CPF:
DADOS BANCÁRIOS (o titular da conta corrente deve ser o candidato): BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	

Data: ____/____/2012.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CGIC/UFPeI